DECRETO Nº5.741, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº4.940, de 23 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº4.940, de 23 de Novembro 2021, fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R$ 249.953,26 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinqüenta e três reais e vinte e seis centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0080.1.039 – AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 582).....R$ 148,51
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – COVID 19

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0080.1.041 – AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO
3.3.90.30.00 – Subvenções Sociais (Ficha 584).....R$ 193.549,64
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – COVID 19

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0080.1.041 – AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO
3.3.90.32.00- Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha 586)....R$ 56.255,11
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – COVID 19

Art. 2º - Os valores dos Créditos Adicionais abertos no artigo anterior, serão cobertos com o recurso financeiro oriundo de crédito extraordinário.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal